



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01
8

PROCESSO Nº 231/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 54 /2016

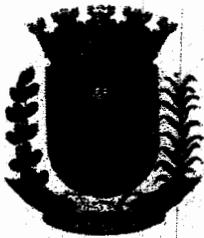
**LOCAÇÃO DE TRENZINHO (VEÍCULO PARA
TRANSPORTE RECREATIVO), PARA ATIVIDADES
COM CRIANÇAS NO "NATAL SOLIDÁRIO".**

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476) FONTE 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430) FONTE 504
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1681) FONTE 510



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

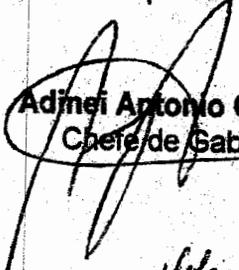
DECRETA:

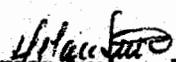
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 608



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo : 2016/11/004103

Data Protoc...: 04/11/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/11/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação de serviços de Locação de Trenzinho (Veículo para Transporte Recreativo), para Atividades com Crianças no "Natal Solidário", solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 04 de novembro de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05
8

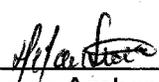
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	02	Dias	Locação de veículo caracterizado como trenzinho, para transporte recreativo, com motorista habilitado, capacidade de transportar 50 passageiros sentados, para os dias 14 e 15 de dezembro de 2016 por 8 horas diárias, totalizando 16 horas.	3.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$				6.000,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

Chopinzinho, 04 de novembro de 2016.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretária Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O processo para a contratação de serviços de transporte para o "Trenzinho da Alegria" justifica-se pelo que se apresenta:

A vários anos o Município de Chopinzinho realiza o "Natal Solidário", neste ano as festividades serão realizadas nos dias 10, 14 e 15 de dezembro, estipula-se o comparecimento aproximado de 3.000 crianças nas festividades.

No dia 10 no período da tarde, as festividades serão realizadas no Ginásio de Esportes Dionisto Debona onde as crianças serão convidadas a participarem de diferentes atividades, lúdicas e recreativas, neste dia também haverá a entrega de doces e presentes. Para os dias 14 e 15 o município deseja proporcionar um divertido passeio de trenzinho pela cidade para as crianças, possibilitando momentos de alegria as mesmas.

Os ingressos para as crianças serão distribuídos nos Centros Municipais de Educação Infantil, nas Escolas Municipais e também nas Escolas Estaduais, tendo em vista que alunos de 6º, 7º e até 8º anos do Ensino Fundamental compreendem crianças na faixa dos 12 anos.

Justificamos que a empresa a ser contratada, já possui contrato de Locação do Trenzinho com os proprietários para alguns dias, compreendendo o período em referência, sendo de interesse do Município utilizar apenas dois dias, pois este tempo é o suficiente para o desenvolvimento das atividades programadas com as crianças.

Esclarecemos que embora a Atividade de locação não seja Atividade principal da empresa Contratada, portanto não ser contemplada no Contrato Social da mesma, solicitamos parecer referente à possibilidade de contratação, pois trata-se de uma atividade excepcional a ser realizada pelo município.

Chopinzinho, 04 de novembro de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretario Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/11/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRENZINHO (VEÍCULO PARA TRANSPORTE RECREATIVO), PARA ATIVIDADES COM CRIANÇAS NO "NATAL SOLIDÁRIO".

Recebido a solicitação para a Contratação de serviços de Locação de Trenzinho (Veículo para Transporte Recreativo), para Atividades com Crianças no "Natal Solidário", protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 4103/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

08

Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA
 CNPJ 00.503.931/0001-02
 Endereço AV XV NOVOEMBRO 4210
 Nome do Responsável Volnei
 Telefone para contato 16-3242-1814

(Obs.: preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Veículo motorizado, caracterizado como trenzinho, com motorista habilitado. Capacidade para 50 passageiros sentados, ficará disponível 8:00 horas diárias.	3000,00	3000,00
		TOTAL:		3000,00

Chopinzinho, 25, 10, 2016.


00.503.931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME
 Av. XV de Novembro, 4210 - ...

ORÇAMENTO TREZINHO DA ALEGRIA

Empresa: CARLA_R.L.LSCHIMANESKI

CNPJ :07.866.894.001-31

Endereço: ANTONIO VIEIRA, 1777

Nome do Responsável :RENATA SCHIMANESKI

Telefone para contato :42-9921-9268

(Obs.: preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Veículo motorizado, caracterizado como trezinho, com motorista habilitado. Capacidade para 50 passageiros sentados, ficará disponível 8:00 horas diárias.		R\$ 3.000,00

Renata Schimaneski
Chopininho, 25/10/2016.

TURISTREM
Trezinho da Alegria
CNPJ 07.894.866/0001-32

Empresa ECCO'S Produções e Eventos LTDA
 CNPJ 09.315.120/0001-52
 Endereço Rua Presidente Dutra - 3999
 Nome do Responsável Adson Luiz Lenci
 Telefone para contato (46) 8403-3331

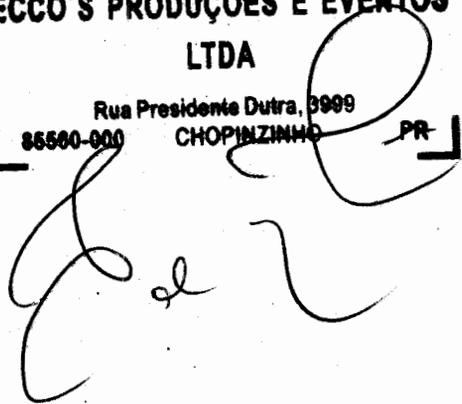
(Obs.: preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Veículo motorizado, caracterizado como trenzinho, com motorista habilitado. Capacidade para 50 passageiros sentados, ficará disponível 8:00 horas diárias.	3.500,00	3.500,00
		TOTAL:		3.500,00

09.315.120/0001-52

**ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS
 LTDA**

Rua Presidente Dutra, 3999
 85500-000 CHOPINZINHO PR



Chopinzinho, 26 / 10 / 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 04/11/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FESTIVIDADES DE FIM DE ANO – TRENZINHO DA ALEGRIA.

Valor: 6.000,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476) FONTE: 000

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430) FONTE: 504

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1681) FONTE: 510

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 04/11/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRENZINHO (VEÍCULO PARA TRANSPORTE RECREATIVO), PARA ATIVIDADES COM CRIANÇAS NO "NATAL SOLIDÁRIO".

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Locação de Trenzinho (Veículo para Transporte Recreativo), para Atividades com Crianças no "Natal Solidário", constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **4103/2016** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476) FONTE 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430) FONTE 504
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1681) FONTE 510

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de novembro de 2016.



Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 34/2016	VALIDADE: 31/12/2016
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP
--

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03

CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho - PR
----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 24/03/1995 Junta Comercial:41203223946 24/03/1995	CNPJ.: 00.503.931/0001-02 INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99
--	--

DADOS BANCÁRIOS:

FONE:	FAX:
-------	------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Volmei Francescon CPF 694.878.479-87 RG 5.142.746-7 SSPPR Valdirene Francescon Martins CPF 866.720.299-15 RG 5.111.685-2 SSPPR
--

RAMO DE ATIVIDADE: Revendedor de eletrodomésticos; comercio varejista de eletrônicos; comércio varejista de brinquedos, artigos para presentes, bicicletas e de decoração; comercio varejista de material esportivo; comércio varejista de instrumentos musicais; comercio varejista de móveis em geral; comércio varejista de equipamentos de informática e suplementos; comercio varejista de papelaria, livraria e material de escritório; comércio varejista de confecções e adereços.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e

14
8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.503.931/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	TA DE ABER 24/03/1995
FRANCESCON - PRESENTES IDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENT *****	ANTASIA)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
TUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 4210	SALA 03
CEP 85.560-000	CENTRO	CHOPINZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3242-1235	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
ATIVA	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
	T *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/11/2016 às 11:48:32

1/1

FRANCESCON – PRESENTES LTDA. ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 00.503.931/0001-02

Os abaixo assinados:

- **VOLMEI FRANCESCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido no dia 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade n. 5.142.746-7, SSP/PR, CPF n. 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4333, Apto 01 - centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresária, portadora da cédula de identidade n. 5.111.685-2, SSP/PR, CPF n. 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, 1484, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Os sócios qualificados e componentes da sociedade que gira sob a denominação empresarial de: **FRANCESCON – PRESENTES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ n. 00.503.931/0001-02, com sede à Rua Presidente Dutra, 3999, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 4120322394-6, em data de 24 de março de 1995, e a Sexta e última alteração contratual e Consolidação, arquivada sob n. 20042939259, em data de 09 de agosto de 2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato social devidamente consolidado, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:-

O objeto social da sociedade fica alterado pelo presente instrumento para: **COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DE PRESENTES. APARELHOS DE SOM E IMAGEM, BICICLETAS, E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E MENSAGEM MOVEL.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato social consolidado e não atingidas pela presente alteração do contrato social, continuam em vigor.

17
8

FRANCESCON – PRESENTES LTDA. ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 00.503.931/0001-02

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual e consolidação, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

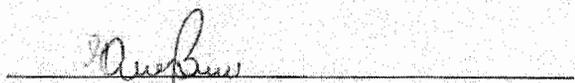
Chopinzinho, 03 de setembro de 2008.

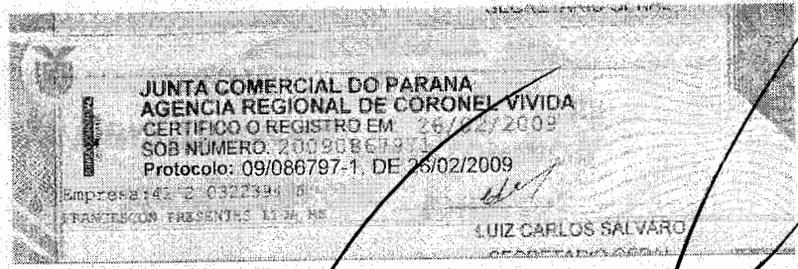

Volmei Francescon

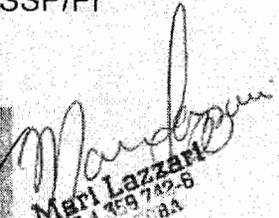

Valdirene Francescon Martins

Testemunhas:


Everton Bordin
RG. n. 5.838.011-3 – SSP/PR


Eriçleia T. Rufato Bordin
RG n. 6.896.891-0 – SSP/Pr




Mari Lazzari
RG 49.742-6
RELATÓRIA



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
05 MAR. 2012
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARI LÁZZARI FERRI TABELIÃO

IMPRIMIR

VOLTAR

18
8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00503931/0001-02
Razão Social: FRANCESCON PRESENTES LTDA
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 4210 SALA 3 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2016 a 05/12/2016

Certificação Número: 2016110601240234083601

Informação obtida em 07/11/2016, às 09:45:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

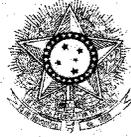
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 00.503.931/0001-02 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.503.931/0001-02

Certidão nº: 120256352/2016

Expedição: 11/11/2016, às 08:28:06

Validade: 09/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.503.931/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

21
J

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015520817-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.503.931/0001-02**

Nome: **FRANCESCON - PRESENTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: FRANCESCON - PRESENTES LTDA Número Cad...: 111961
CPF/CNPJ....: 00.503.931/0001-02 RG/Inscr.....:
Endereço....: AVN XV DE NOVENBRO Número.....: 4210
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 11/11/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 3097/2016
Código de autenticidade da certidão: 838971806838971

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 11/11/2016.

22
S

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

(Nome da Proponente) FRANCESCON PRESENTES LTDA CNPJ n.º 00.503.931/0001-02, sediada AV. XV DE NOVEMBRO 4210, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de Participação em Procedimento Licitatório, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis. MOJICINHO, 16/11/16

Local e Data.

VOLMEI FRANCESCON

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 231/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 4103/2016 requer a Contratação de Locação de Trenzinho (Veículo Para Transporte Recreativo), para Atividades com Crianças no “Natal Solidário”, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME		
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 4210, Bairro Centro		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 00.503.931/0001-02		
Representante Legal: Volmei Francescon		
CPF: 694.878.479-87	RG: 5.142.746-7 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta

24



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição/contratação por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços nos dias 14 e 15 de dezembro de 2016.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social, dentro da vigência do Contrato.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 07 de novembro de 2016.

Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	02	Dias	Locação de veículo caracterizado como trenzinho, para transporte recreativo, com motorista habilitado, capacidade de transportar 50 passageiros sentados, para os dias 14 e 15 de dezembro de 2016 por 8 horas diárias, totalizando 16 horas.	3.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$				6.000,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº 12016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FRANCESCON PRESENTES LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 00.503.931/0001-02, Inscrição Estadual nº 31201090-99, neste ato representada Legalmente pelo senhor Volmei Francescon, portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2016, Processo Licitatório 231/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	02	Dias	Locação de veículo caracterizado como trenzinho, para transporte recreativo, com motorista habilitado, capacidade de transportar 50 passageiros sentados, para os dias 14 e 15 de dezembro de 2016 por 8 horas diárias, totalizando 16 horas.	3.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$				6.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476) FONTE 000 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430) FONTE 504 / 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1681) FONTE 510.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços será nos dias 14 e 15 de dezembro de 2016 conforme especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assisência Social.

O combustível utilizado pelo veículo "TRENZINHO" será por conta da empresa CONTRATADA, bem como tudo o que for necessário para o andamento do equipamento, tais como manutenções e eventuais trocas de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A CONTRATADA deverá estar ciente das condições legais, técnicas e de segurança para execução dos serviços, eximindo-se o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência obedecendo sempre normas de segurança, condições legais e técnicas, preservando a integridade física de seus passageiros.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução do objeto será conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.
A vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 209/2016 – Dispensa de Licitação nº 47/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

Parágrafo Único – A existência de fiscalização, não exime a CONTRATADA da obediência das condições legais, técnicas e de segurança durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Francescon Presentes Ltda - Me
Volmei Francescon
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Me. CNPJ: nº 00.503.931/0001-02. Objeto: Locação de Trenzinho (Veículo para Transporte Recreativo), para Atividades com Crianças no "Natal Solidário". Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 476, 430 e 1681. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ENCAMINHAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Considerando, que a Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.503.931/0001-02, apresentou proposta para o Processo 231/2016, minuta de Dispensa de Licitação para Contratação de serviços de Locação de Trenzinho (Veículo para Transporte Recreativo), para Atividades com Crianças no “Natal Solidário”.

Considerando que a documentação de habilitação exigida para a empresa foi: Contrato Social ou CRC – Certificado de Registro Cadastral e Certidões de FGTS, Débitos com União, CNDT, Estadual e Municipal.

Considerando que a empresa apresentou parte dos documentos exigidos, no entanto, solicitou prazo para apresentação da Certidão de Débitos com União.

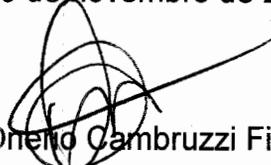
Considerando a urgência da contratação, tendo em vista a data prevista para realização do evento “Natal Solidário”.

A Comissão encaminha os autos à Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e posicionamento em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico tendo em vista a urgência para contratação, sendo que assim que recebermos a Certidão de Débitos com União a ser encaminhada pela empresa, estaremos providenciando a inclusão da mesma neste processo, Informamos ainda, que a Certidão de Débitos com União será um fator condicionante para o pagamento, caso o processo venha a ser homologado.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2016.

Delair Vilmar  Ambrosini

Roberto Alencar Przendziuk 

Orestes Cambruzzi Filho 



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

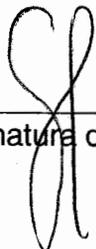
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/11/004233
Data Protoc...: 16/11/16
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ...: MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/11/2016


Assinatura do Requerente



Processo Licitatório nº 231/2016

Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

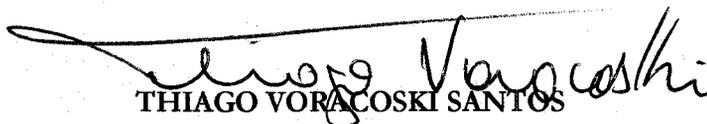
Trata-se de Processo Licitatório nº 231/2016 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a locação de trenzinho (veículo para transporte recreativo), para atividades com crianças no “Natal Solidário”.

Da análise do presente processo verifica-se que os orçamentos carreados às fls. 08/10 não especificam se os valores apresentados se referem ao valor diário em que o veículo ficará à disposição ou se referem-se ao valor total referente aos 02 (dois) dias em que o veículo ficará à disposição para as atividades com as crianças.

Isto posto, remetam-se o processo licitatório à Comissão de Licitação e Contratos para que prestem esclarecimentos acerca dos valores apresentados nos orçamentos (fls. 08/10), especificando se os valores apresentados se referem ao valor total para os 02 (dois) dias ou se referem-se ao valor diário a ser cobrado pela disponibilização do veículo.

Com a resposta, voltem os autos para emissão do parecer.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2016.


THIAGO VORACOSKI SANTOS
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Esclarecimento da Comissão Permanente de Licitações

Quanto aos orçamentos apresentados para Locação de Trenzinho (fls. 08/10), informamos que se trata de valores orçados para utilização do veículo por 01 (um) dia, totalizando 08 horas, sendo 04 horas pela manhã e 04 horas durante a tarde, trata-se, portanto do valor diário a ser cobrado pela disponibilização do veículo no valor de R\$ (três mil reais).

O município tem interesse na Locação do Trenzinho por 02 (dois) dias, conforme consta no termo de referência (fl. 05), totalizando para os 02 dias o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Chopinzinho, 22 de novembro de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini


Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2016/11/004298
Data Protoc...: 22/11/16
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/11/2016


Assinatura do Requerente



Processo nº 231/2016.

Assunto: Dispensa de Licitação. Veículo para transporte recreativo. "Trenzinho" para o Natal Solidário.

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Trata-se de processo administrativo licitatório nº 231/2016, para formalização de contrato através de Dispensa, cujo objeto é locação de veículo para transporte recreativo, "Trenzinho" para Natal Solidário.

Solicitação de abertura de certame pelo Senhor Secretário Municipal de Administração (fl. 04).

Termo de Referência delimitando o objeto, bem como especificando o valor total do contrato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Justificativa da contratação pelo Senhor Secretário Municipal de Administração (fl. 06).

Autorização inicial pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 07).

Justificativa de preço, conforme preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/1993, demonstrada através de orçamentos (fls. 08/11)

Orçamentos apresentados às fls. 08/10.

Indicação de dotação orçamentária (fl. 11), conforme estabelece o Art. 14 da Lei 8.666/1993.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação manifestando-se pela contratação através de dispensa, nos termos do Art. 24, II, 'a', da Lei 8.666/1993, tendo em vista o valor não ser superior ao limite legal.

Autorização final pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 13).

É o relatório.

De acordo com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do

inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

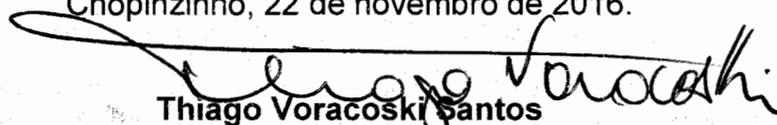
Portanto, o limite para outros serviços e compras, que não sejam relacionados à obras e serviços de engenharia, encontra teto legal de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Quanto a minuta de edital de dispensa e minuta de contrato (fls. 24/30) encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, penalidades, condições de pagamento, reajuste e dotação orçamentária.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

Chopinzinho, 22 de novembro de 2016.



Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 54/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 371/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Me. CNPJ: nº 00.503.931/0001-02. Objeto: Locação de Trenzinho (Veículo para Transporte Recreativo), para Atividades com Crianças no "Natal Solidário". Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 54/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 476, 430 e 1681. Data da assinatura: 23/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME
CNPJ: 00.503.931/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:25:42 do dia 24/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2017.

Código de controle da certidão: **BA26.E185.7D4D.9E65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 371/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FRANCESCON PRESENTES LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 00.503.931/0001-02, Inscrição Estadual nº 31201090-99, neste ato representada Legalmente pelo senhor Volmei Francescon, portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 54/2016, Processo Licitatório 231/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	02	Dias	Locação de veículo caracterizado como trenzinho, para transporte recreativo, com motorista habilitado, capacidade de transportar 50 passageiros sentados, para os dias 14 e 15 de dezembro de 2016 por 8 horas diárias, totalizando 16 horas.	3.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$				6.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476) FONTE 000 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430) FONTE 504 / 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1681) FONTE 510.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços será nos dias 14 e 15 de dezembro de 2016 conforme especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social.

O combustível utilizado pelo veículo "TRENZINHO" será por conta da empresa CONTRATADA, bem como tudo o que for necessário para o andamento do equipamento, tais como manutenção e eventual transporte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A CONTRATADA deverá estar ciente das condições legais, técnicas e de segurança para execução dos serviços, eximindo-se o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência obedecendo sempre normas de segurança, condições legais e técnicas, preservando a integridade física de seus passageiros.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução do objeto será conforme determinação da Secretaria de Administração.
A vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 231/2016 – Dispensa de Licitação nº 54/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

Parágrafo Único – A existência de fiscalização, não exime a CONTRATADA da obediência das condições legais, técnicas e de segurança durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

44
6

configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

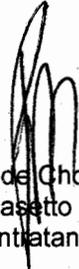


Município de Chopinzinho

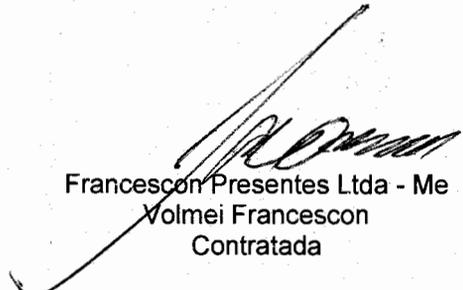
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, PR, 23 de novembro de 2016.



Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante



Francescon Presentes Ltda - Me
Volmei Francescon
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGIO

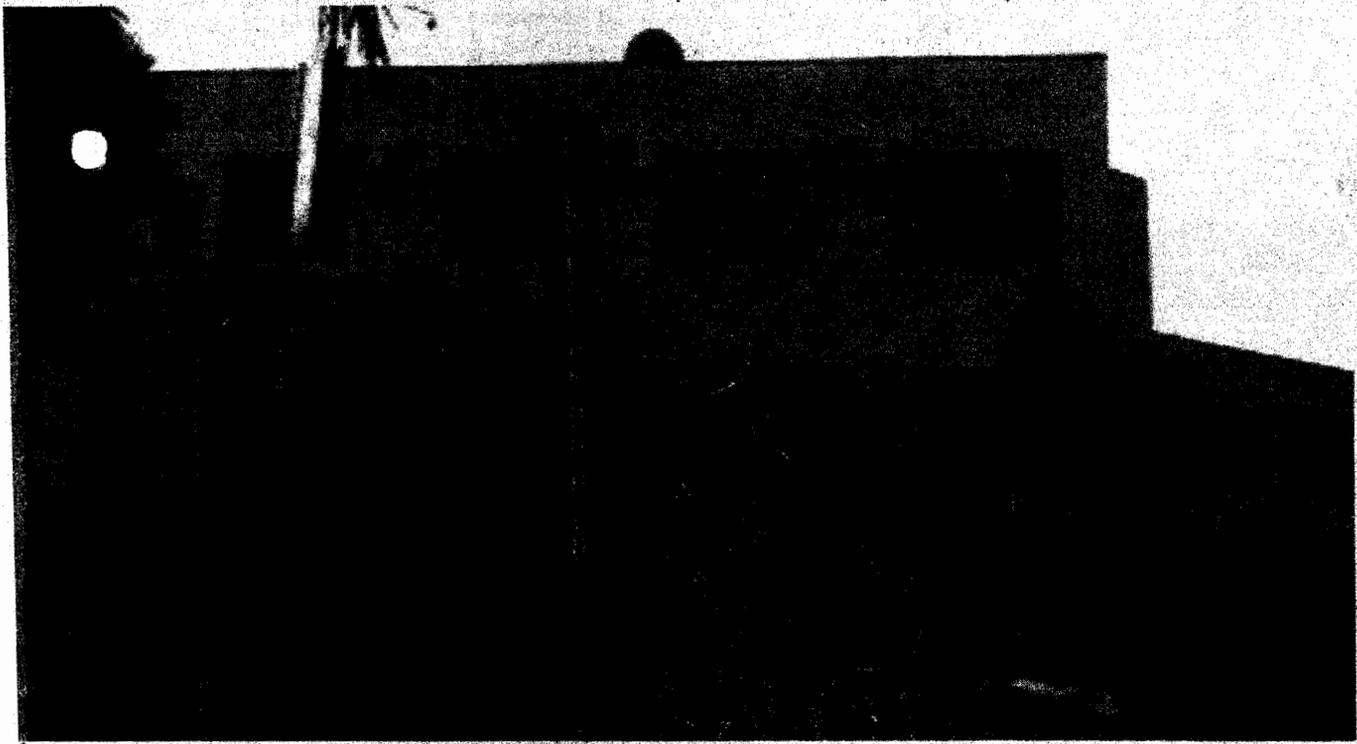
Terça-feira, 29 de Novembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007

Cinco servidores públicos de Saudade do Iguaçu afastados do cargo



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 05

TCE

Sud

TCE

Bis
co
Ca

RELIGIÃO

D
can
em C
na p

ELEIÇÃO

residente da Cercho se reúne em Curitiba com outras cooperativas e Copel para tratarem de assuntos relativos à energia elétrica rural



Definidos os campeões de Futebol 201



es Legais

a) ordenhadeira cv, com conjunto usada) - Número NECESSÃO: 60 item de 120 (cento) Lei Municipal nº - Prefeito, pelo Chopinzinho-PR, 18

SSÃO DE USO

Chopinzinho-PR, CNPJ: Nº 00.503.931/0001-02. Nº de Registro: Natalino 525.444.609-97. a) ordenhadeira cv, com conjunto usada) - Número NECESSÃO: 60 item de 1 (cento) Lei Municipal nº - Prefeito, pelo Chopinzinho-PR, 18

SSÃO DE USO

Chopinzinho-PR, CNPJ: Nº 00.503.931/0001-02. Nº de Registro: Elizete Nº 031.379.979-97. Item de 01 (uma) elétrico de 1cv, capacidade de 20 litros. PRAZO DA licitação prorrogáveis até o FUNDAMENTO LEGAL: Rogério Masetto, pelo Município e Volmei Kurpel de 2016.

Em relação ao Contrato nº 372/2016, os Permanentes Qualificação da Licitação. Contratante: BSH Nº 06.744.539/0001-02. Objeto: possibilidade de fornecimento de peças junto ao fornecedor de valor. Valor total de R\$ 400,00 (quarenta e zero reais). Licitação Eletrônica nº 06/93. Data da assinatura: Rogério Masetto, pelo Município e Volmei Kurpel de 2016.

16. Contratante: Francescon Presentes Ltda - ME. CNPJ: nº 00.503.931/0001-02. Objeto: Locação de Trenzinho (Veículo para Transporte Recreativo). Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Licitação nº 54/2016. Data da assinatura: Rogério Masetto, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

16. Contratante:

necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. ELEMENTO DE DESPESA: 1039 - Fonte 303. GESTOR: Ivoliciano Leonarchik. ARP nº 364/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Dal Posso & Sauer Ltda, Valor Total estimado R\$ 53.400,00. Chopinzinho, PR, 11 de novembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 98/2016. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de pneus novos para máquinas e veículos. VIGÊNCIA: 6 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos/Pneus solicitados deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, no pátio do Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, no prazo máximo de 07 (sete) dias. O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto.

O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DAATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "15.1" do Edital. O uso pelo MUNICÍPIO de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPIO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto. A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DAATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais. O MUNICÍPIO se reserva

23 de novembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 371/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Me. CNPJ: nº 00.503.931/0001-02. Objeto: Locação de Trenzinho (Veículo para Transporte Recreativo), para Atividades com Crianças no "Natal Solidário". Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 54/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 476, 430 e 1681. Data da assinatura: 23/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 372/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - ME. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 4.557,00. Origem: Pregão Presencial nº 121/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1767. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 373/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Augusto Henrique Alves - ME. CNPJ: 23.837.209/0001-00. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 1.956,00. Origem: Pregão Presencial nº 121/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1767. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 374/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda - EPP. CNPJ: 10.291.271/0001-05. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 10.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 121/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1767. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edgar Karnopp, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 365/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel Granville veículos Ltda. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica dos Veículos Renault Master 16 Passageiros de Placas BAQ 8670 e BAQ 8678. Valor total: R\$ 4.218,42 (quatro mil duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 53/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1738 e 1721. Data da assinatura: 11/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 121/2016, para Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	4.557,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	1.956,00
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	10.000,00

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	35.370,00
MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ - EIRELI	58.856,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME	67.896,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/11/16. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	FRANSCON PRESENTES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 121/2016, PARA

Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANSCON PRESENTES LTDA	4.557,00
UGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	1.956,00
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	10.000,00

Que apresentaram os menores preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/11/2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	4.218,42

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:
gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº
3.811
85.560-000 CHOPINZINHO
P A R A N Á

RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO 08/2016:
CREDENCIAMENTO DE IMOBILIÁRIAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO
DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE
AVALIAÇÃO MERCADO-LÓGICA - PTAM

Em virtude da existência do Credenciamento, a
Comissão Permanente de Licitações e Contratos, comunica
que até o momento encontram-se credenciadas e aptas a
execução do objeto as seguintes empresas:
EMPRESAIMOBILIÁRIA CHOPINZINHO LTDA

CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCURSO DE REMOÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o decreto nº 014/ 2013 - de 04 de janeiro de 2013, resolve:

Tomar público:

- I- A Abertura de inscrições para Concurso de Remoção dos profissionais do magistério (professores) para o Ano Letivo de 2017, no período de 12 à 22/12/2016 junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- II- As inscrições e o concurso de remoção serão regidos pelo estabelecido no decreto 014/2013.
- III- O profissional do magistério, investido mediante concurso público, somente poderá ser removido depois de cumprido o estágio probatório.
- IV- Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar a seguinte documentação:
 - a) Cópia do RG e do CPF;
 - b) Declaração do tempo de exercício efetivo na função do magistério municipal, requerido na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho;
 - c) Comprovante de Pós Graduação ou de Especialização na área de atuação;
 - d) Comprovante de Curso de Licenciatura na área de atuação;
 - e) Comprovante de Curso de Nível Médio na modalidade Normal;
 - f) Atuação na instituição pretendida.
- V- É de responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida no item anterior.
- VI- Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição parcial ou com falta de documentos.
- VII- A classificação provisória será divulgada até o dia 13/01/2017.
- VIII- Os recursos serão aceitos até dois dias após a publicação da classificação.
- IX- A classificação final será divulgada após o julgamento dos recursos.
- X- O quadro de vagas e a finalização do Processo de Remoção dar-se-á a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2017 até o início das aulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
23 de novembro de 2016.

Roseli A. S. Lorenzi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL
C O N T R A T O N ° 0 6 5 / P G M / 2 0 1 3 P R O C E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 06/2016
CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO:
OBJETO: posse direta do imóvel urbano, lote de terras nº 15, situado na quadra nº 05, Bairro São José
(duzentos e cinquenta e três vírgula vinte e dois metros quadrados), situado na Cidade de Chopinzinho
(trinta e sete vírgula doze metros quadrados) em alvenaria. PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos.
Decreto nº 296/2016. ASSINAM: Rogério Masetto – Prefeito, pelo Município e Andréia de Fátima do

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 07/2016
CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO:
OBJETO: posse direta do imóvel urbano, lote de terras nº 11, situado na quadra nº 05, Bairro São José
(trezentos e sessenta e três vírgula noventa metros quadrados), situado na Cidade de Chopinzinho
(trinta e sete vírgula doze metros quadrados) em alvenaria. PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos.
Decreto nº 296/2016. ASSINAM: Rogério Masetto – Prefeito, pelo Município e Cacilda de Fátima do

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 08/2016
CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO:
OBJETO: posse direta do imóvel urbano, lote de terras nº 11, situado na quadra nº 05, Bairro São José
(trezentos e sessenta e três vírgula noventa metros quadrados), situado na Cidade de Chopinzinho
(trinta e sete vírgula doze metros quadrados) em alvenaria. PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos.
Decreto nº 296/2016. ASSINAM: Rogério Masetto – Prefeito, pelo Município e Cacilda de Fátima do

do limite de va

Gerais

48

comparecer

no Trabalho c
dias úteis da
expediente, p

data prevista
GABINETE DO
28 DE NOVE

Rogério Masetto
Prefeito

EDITAL DE
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de sua Comissão de Licitação, torna pública a abertura de processo licitatório para aquisição de serviços de consultoria jurídica de nível médio, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, em Chopinzinho, seu Prefeito, Rogério Masetto, torna pública as atribuições e a classificação Federal nº 08/2016. Credenciamento nº 08/2016.

OBJETO:

Chamada pública para contratação de Corretores de Imóveis para avaliação de imóveis.

Período de contratação: 06 (seis) meses.

Local de entrega dos Contratos: Rua São Mateus, nº 100, Bairro São Mateus, Telefone (46) 3242-8600.

O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br, sob o nº 08/2016. Telefone: (46) 3242-8614.